

# PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

CÓPIA FIEL

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 16/63

|                     |           |
|---------------------|-----------|
| PROCESSO.....       | 023       |
| PROJETO DE LEI..... | 014/63    |
| AUTORIA.....        | EXECUTIVO |
| .....               |           |

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

**SÚMULA:-** Fica considerada de utilidade pública para efeito de aquisição ou desapropriação a data nº 12 e parte da data nº 13, da Vila São Paulo, nesta cidade, necessárias a ligação dos trechos, já em tráfego, da Rua Duque de Caxias.

Art. 1º - Ficam consideradas de utilidade pública, para efeito de aquisição ou desapropriação, a data nº 12, e parte da data nº 13, da "Vila São Paulo", nesta cidade, necessárias a ligação dos trechos, já em tráfego, da rua Duque de Caxias, bem como as benfeitorias nelas existentes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 16 de abril de 1.963

Dr. Moacyr Leocádio da Silva

Prefeito Municipal

Benedito Batista Crivelaro  
Diretor do Deptº Admtº;

(COR)